



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

---

Marilândia-ES, 29 de agosto de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 433/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

**Sr.º Adilson Reggiani**

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei – Plano Plurianual 2026-2029

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, venho, por meio do presente, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marilândia-ES para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências”**.

O referido Projeto foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 165 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, observando as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo e as necessidades da população marilandense.

O Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento governamental, por meio do qual se estabelecem, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Assim, solicito a apreciação da matéria em regime de tramitação regular, nos termos regimentais, de modo a garantir a sua apreciação dentro dos prazos legais, possibilitando que o Município inicie o exercício de 2026 com o planejamento de médio prazo devidamente aprovado.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**